

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0092 /2025

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE FAZEM
ENTRE SI O MUNÍCIPIO DE JUPI, ATRAVÉS DO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A
FLORINDA FERREIRA DOS SANTOS – ME.**

O **MUNICÍPIO DE JUPI/PE**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JUPI**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.045.539/0001-46, situada na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, neste ato representado por sua Secretária, a Sr.^a Carla Patrícia Gomes de Oliveira, residente e domiciliada à Rua Dirceu Teixeira Lima, n 45, Centro, Jupi/PE, portadora da cédula de identidade Nº 8598789 SDS/PE e CPF Nº [REDACTED] denominada CONTRATANTE, tendo como fiscal do respectivo contrato o Sr. Augusto Rannieri Rodrigues de Almeida, portador do CPF nº [REDACTED] de identidade nº 5.848.634 SDS/PE, residente e domiciliado na Praça Pedro Paulo Filho, nº 6, Centro, Jupi/PE e a empresa **FLORINDA FERREIRA DOS SANTOS – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.718.328/0001-64**, sediada na Rua Zulmiro Guilherme da Silva, Nº 03, Centro, Jupi/PE, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.^a FLORINDA FERREIRA DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED] da Carteira de Identidade nº 2.642.833 - SSP/PE, residente e domiciliada na Rua Zulmiro Guilherme da Silva, Nº 03, Centro, Jupi/PE, tendo em vista o que consta no **Processo nº 026/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 013/2025** mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é **Aquisição parcelada de material de limpeza para diversas secretarias do município de Jupi/PE.**

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do contratado e dois itens vencidos:

EMPRESA: FLORINDA FERREIRA DOS SANTOS – ME	
CNPJ: 11.718.328/0001-64	
ENDEREÇO: RUA ZULMIRO GUILHERME DA SILVA, Nº 03, CENTRO, JUPI/PE	
REPRESENTANTE: FLORINDA FERREIRA DOS SANTOS	
E-MAIL: ademardejupi@hotmail.com	FONE: (87) 9949-4792

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, à base de cloro. Composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto. Teor cloro ativo variando de 2 a 2,50%, cor levemente amarelo-esverdeada. Com Registro no Ministério da Saúde. Acondicionamento primário em embalagens plásticas de 1 litro. Apresentação em caixas com 12 unidades.	CAIXA	10	CLORITO	R\$ 13,80	R\$ 138,00
12	CLORO LIQUIDO concentrado, com teor ativo de mínimo de 10 a 12% para limpeza pesada. Apresentação em unidades de 1.000 mL.	UND	300	PRÓPRIO	R\$ 1,80	R\$ 540,00



13	COLHER DESCARTÁVEL, confeccionada em plástico resistente na cor translúcida, com medidas de 15cm a 16cm de comprimento, isento de materiais estranhos, rachaduras e deformações. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 50 COLHERES.	PACOTE	100	PLAZAPEL	R\$ 2,25	R\$ 225,00
14	COPOS DESCARTÁVEIS DE 150 ML, em material poliestireno atóxico. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 2.500 COPOS.	CAIXA	15	CRISTAL COPOS	R\$ 65,00	R\$ 975,00
15	COPOS DESCARTÁVEIS DE 50 ML, em material poliestireno atóxico. APRESENTAÇÃO EM CAIXAS COM 5.000 COPOS.	CAIXA	13	CRISTAL COPOS	R\$ 50,00	R\$ 650,00
16	DESINFETANTE composto por cloreto de alquil dimetil benzil amônio, tensoativo não iônico. Componente ativo quaternário de amônio. Validade mínima 24 meses após fabricação. APRESENTAÇÃO EM UNIDADES DE 2 LITROS.	UND	100	PRÓPRIO	R\$ 2,37	R\$ 237,00
17	DETERGENTE [REDACTED] aniônico, tensoativo anfótero, coadjuvante, conservante, sequestrante, corante e água. Componente ativo linear alquil benzeno sulfonato de sódio. Validade mínima 24 meses após a fabricação. Apresentação em unidades de 2L.	UND	150	PRÓPRIO	R\$ 1,55	R\$ 232,50
39	POLIDOR DE ALUMÍNIO: Composição do Produto: Composto biodegradável, agentes ácido-oxidantes, conservante, veículo, corante e espessante. Alcalinidade: Produto ácido - PH 01. Aspecto: Líquido Viscoso. Odor: Inodoro quando puro. Na embalagem deverá constar data de fabricação, informações do lote e validade mínima de 12 meses. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 500 ML.	UND	1000	PRÓPRIO	R\$ 1,60	R\$ 1.600,00
45	SACO PLÁSTICO para lixo na cor preto: Resistente com capacidade para 100 litros. Apresentação pacotes com 100 unidades.	PACOTE	60	DOKAPLAST	R\$ 12,99	R\$ 779,40
46	SACO PLÁSTICO para lixo na cor preto: Resistente com capacidade para 50 litros. Apresentação pacotes com 100 unidades.	PACOTE	35	DOKAPLAST	R\$ 8,34	R\$ 291,90
48	SACOLA COM ALÇA. Tamanho aproximado 48x58 (Largura x Altura) cm. Apresentação em Kg.	KG	20	DOKAPLAST	R\$ 8,99	R\$ 179,80
51	SAQUINHOS PLÁSTICOS. Bobina picotada em alta densidade fundo reto próprio para acondicionar alimentos, dimensões aproximadas de 35 cm x 45 cm, capacidade para 5 kg. APRESENTAÇÃO EM BOBINAS COM 500 SACOS.	PACOTE	20	DOKAPLAST	R\$ 10,88	R\$ 217,60
VALOR GLOBAL						R\$ 6.066,20

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10/04/2025 e encerramento em 10/04/2026, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 6.066,20 (Seis Mil, Sessenta e Seis Reais e Vinte Centavos).**

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



ffsantos

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- **02.012 – SECRET DE ASSISTÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
- **08.122.0401.2401 - MANUT DOS SERVIÇOS DA ADMINIST DA SEC DE ASSIST SOCIAL**
- **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

- **02.013 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **08.243.0407.2412 – MANUTENCAO DO CRAS/PAIF**
- **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

- **08.243.0408.2415 – MANUTENCAO DO PROGRAMA CREAS / PAEFI**
- **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

- **08.244.0404.2410 – SERVICO DE CONV E FORTALEC DE VIN - SCFV – PETI**
- **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

- **08.244.0404.2410 – SERVICO DE CONV E FORTALEC DE VIN - SCFV – IDOSOS**
- **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

- **08.244.0404.2410 – SERVICO DE CONV E FORTALEC DE VIN - SCFV – JOVENS**
- **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

- **08.243.0404.2411 – MANUTENÇÃO DOS SERV E ATIV DOS CONS TUTELARES**
- **3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO**

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.





PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cjdou.ile-soluceos.infi.br/transparenciaMunicipal/download/71-20250522120425.pdf
assinado por: idUser 479

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

- 14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

- 15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

- 16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

- 17.1 É eleito o Foro da Comarca de JUPI/PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

JUPI/PE, 10 de abril de 2025.

CARLA PATRICIA
GOMES DE
OLIVEIRA:08187022493

Assinado de forma digital por CARLA PATRICIA
GOMES DE OLIVEIRA:08187022493
DN: cn=BR, ou=CP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multiple v5,
ou=33416079000195, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=CARLA PATRICIA
GOMES DE OLIVEIRA:08187022493
Data: 2025.04.10 10:07:18 -03'00'

Fundo Municipal de Assistência Social de Jupi/PE
CARLA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social
Portaria 004/2025

Florinda Ferreira dos Santos
FLORINDA FERREIRA DOS SANTOS – ME
FLORINDA FERREIRA DOS SANTOS
Representante Legal

Testemunhas:

Nara Luisa Pires de Moraes
CPF/MF: 110.009.594-09

Daniela Lins da Silva
CPF/MF: 221.740.094-90

